



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 8.543/2022

DESPACHO

R. h.

Tendo em vista tratar-se da inscrição em evento cuja participação já foi autorizada para 2 agentes públicos através de despacho da DIGER (doc. PAD N° 94.622/2022), e considerando que as condições da contratação são as mesmas, inclusive quanto ao valor, autorizo adicionalmente a participação do servidor Márcio Alexandre Araújo Ferreira no VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 429/2021), adotando como razões de decidir os mesmos motivos que ensejaram a autorização para contratação por inexigibilidade no referido despacho.

À SOF, para emissão de nota de empenho e demais providências.

Em seguida, à SGP para informar a presente decisão à contratada.

Por fim, à COLIC, para as devidas providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema

Diretor-Geral [assinatura no sistema]